



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 207/2017

Constitui Comissão para conduzir a realização do Concurso de Remoção na Carreira do Magistério.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o Ofício nº 0912/2017 da Secretaria de Educação protocolizado sob o nº 0012209, em 24 de outubro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão para conduzir a realização do Concurso de Remoção na Carreira do Magistério da Prefeitura, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

- I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Fernanda Ahnert Kuster
Claudinei Pereira
Romão Bissoli
Valderlinda Tesch Ribeiro
Danieli Soares Martins da Costa
- II – Representante do Conselho Municipal de Educação:**
Luciana Cristina Araújo Vargas
- III – Representante da Procuradoria Geral:**
Roberta de Vargas Vieira
- IV – Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Afonso Cláudio:**
Luzinete Maria Azeredo da Costa

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 26 de outubro de 2017.

PAULO HENRIQUE PAGOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDELIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2017

FIXA E DEFINE PROCEDIMENTO PARA O
CONCURSO DE REMOÇÃO NA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber:

1. O Concurso de Remoção do Profissional Efetivo do Magistério, de que trata a Lei Municipal nº 1.886/10, reger-se-á por esta Lei e pelas disposições do presente Edital, que constituirá seu regulamento.

2. As vagas oferecidas no Concurso de Remoção contemplam as seguintes cargas horárias semanais:

2.1 – 25 horas – Professor MaPA e MaPB;

2.2 – 25 horas e 40 horas – Professor MaPP (Pedagogo).

DAS INSCRIÇÕES:

3. O Profissional Efetivo do Magistério deverá se inscrever na classe a que pertence, junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Eliezer Lacerda Fafá, nº 46, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio-ES, no período de **30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, no horário de 07h00min às 16h30min.**

3.1. Ficam assegurados aos Profissionais do Magistério municipalizados nos termos do inciso II, do § 2º, do art. 10 da Lei Estadual nº 5.474, de 09 de outubro de 1997, o direito de se inscrever no Concurso de Remoção.

4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação acompanhado dos seguintes documentos:

4.1. Declaração de Tempo de Serviço datada até **31 de outubro de 2017**, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Afonso Cláudio.

4.2. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto.

4.3. Cópia, acompanhada do original do documento de maior titulação profissional, para efeito de desempate.

4.4. É vedada a juntada ou substituição de documentos após o ato de inscrição.

5. Será indeferida a inscrição do candidato que se encontra em cumprimento de estágio probatório e aquele que esteja licenciado para trato de interesse particular que não tenha reassumido seu cargo antes da sua inscrição para este concurso.

6. Caberá à Comissão o deferimento ou indeferimento da inscrição para o concurso de remoção.

Edinete de Araújo Aragão *Moisés B. de S. Costa* *Wladimir*
Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1. Do deferimento ou indeferimento da inscrição para o concurso de remoção, caberá recurso do candidato à Comissão.

7. Os recursos referentes à pontuação e aos indeferimentos, em 02 (duas) vias, deverão ser entregues pelo candidato à Comissão de Concurso, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da divulgação da pontuação e/ou ciência do indeferimento da inscrição.

DA AVALIAÇÃO, DOS TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO:

8. Para efeito de avaliação e classificação, considerar-se-á como título o tempo trabalhado em cargo de provimento efetivo na Rede Municipal de Ensino, pela Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cláudio.

9. A pontuação será o resultado de:

9.1. 2,0 (dois) pontos por mês, em seu cargo, excetuando períodos de Licença para tratos de interesses particulares; motivo de doença em pessoa da família; tratamento saúde acima de 04 (quatro) dias, de acordo com o que preceitua o art. 61, inciso XVIII da Lei 1.448/97.

9.1.1. Serão considerados como 01 (um) mês, 15 (quinze) ou mais dias excedentes na contagem final a que se refere o item 9.1;

9.1.2. Será atribuído 1,0 (um) ponto aos períodos inferiores a 15 (quinze) dias excedentes na contagem final a que se refere o item 9.1.

9.2. O tempo de serviço dos Profissionais do Magistério municipalizados será contado a partir da data da municipalização.

10. Em caso de empate na classificação, o desempate dar-se-á pela maior habilitação (item 4.3).

10.1. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á pela idade, dando-se preferência ao mais idoso.

11. A classificação geral será divulgada no dia **06 de dezembro de 2017**, a partir das **08h00min**, em lista a ser afixada na Secretaria Municipal de Educação e no site www.afonsoclaudio.es.gov.br.

12. Publicada a classificação caberá recurso à Comissão do Concurso no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

13. A classificação final será publicada no dia **11 de dezembro de 2017, a partir das 08h00min**.

DAS VAGAS:

14. As vagas a serem oferecidas para o Concurso de Remoção compreenderão as iniciais e potenciais, sendo:

14.1. Iniciais, as existentes nas escolas em decorrência de vacância ou em virtude de criação de cargos, desde que devidamente publicadas, não podendo, após a publicação, haver inclusão ou exclusão de vagas;

14.2. Potenciais, as pertencentes aos candidatos inscritos no concurso de remoção, classificados e que vagarem por força de remoção.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including names like 'Socaraipiranga', 'Marta', 'Rui', and 'Rui' with various initials and dates.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15. As vagas iniciais com seus respectivos períodos, jornadas e locais de trabalho, serão publicadas na Secretaria Municipal de Educação no dia **14 de dezembro de 2017**.

DA ESCOLHA INICIAL:

16. A escolha inicial, primeira etapa do concurso, realizar-se-á no dia **15 de dezembro de 2017**, iniciando-se às 13h00min, no Auditório do Sindicato Rural Patronal.

17. A chamada para escolha das vagas será feita obedecendo à seguinte ordem, respeitando a habilitação específica de cada área:

I – MaPA;

II – MaPB;

III – MaPP.

17.1. Será considerado em desistência provisória o candidato que chamado, não se manifestar até a chamada do próximo candidato classificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18. Caracterizar-se-á a escolha de vaga pela aposição de assinatura do candidato, em documento próprio, sendo vedada a desistência ou qualquer alteração após a prática do ato.

19. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal, efetivando-se com as lavraturas e publicações dos atos de localização.

20. Os recursos administrativos, para efeito do disposto neste Edital, não terão efeito suspensivo.

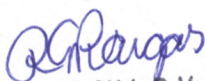
21. Todos os atos pertencentes a este Concurso poderão ser efetuados por procuração devidamente registrada em cartório, com reconhecimento de firma e apresentação do documento de identidade do procurador.

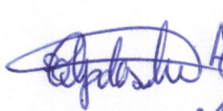
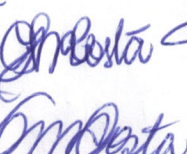
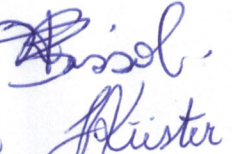
22. O ato de inscrição por parte do candidato, implicará no reconhecimento e compromisso de aceitação deste Edital e demais normas disciplinadoras do Concurso.

23. O Profissional ocupante de cargo de provimento efetivo do Magistério removido fica sujeito ao **calendário escolar de 2018** e horário do Estabelecimento para o qual se remover.

24. Os Casos omissos serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção cujas decisões serão submetidas à Secretaria Municipal de Educação.

Afonso Cláudio, ES, 08 de novembro de 2017.


Rosalina da Glória P. Vargas
Secretária Municipal
de Educação




PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Fernanda Ahnert Küster

Claudinei Pereira da Silva

Romão Bissoli

Valderlinda Tesche Ribeiro

Danieli Soares Martins da Costa

2. Representante do Conselho Municipal de Educação:

Luciana Cristina Araújo Vargas

3. Representante da Procuradoria Geral:

Roberta de Vargas Vieira

4. Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Afonso Cláudio:

Luzinete Maria Azeredo Costa



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO 2017

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	13/11/2017
Inscrição	30/11 e 01/12/2017
Divulgação da Classificação Geral	06/12/2017
Recursos	24h após a divulgação da Classificação Geral
Divulgação da Classificação Final	11/12/2017
Divulgação das Vagas	14/12/2017
Escolha das Vagas	15/12/2017

Amilton
Elpidio

Rei
Basílio
Wlail

Alister Mota
de Araujo Vargas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

_____ professor(a), MaP __, Matrícula
nº _____ nascido em ____/____/____, com localização efetiva na
Escola/CMEI _____ vem pelo presente, requerer sua inscrição no
Concurso de Remoção de 2017.

Para efeito de identificação, contagem de pontos e desempate, junto aos seguintes documentos:

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____

Termos em que
Pede Deferimento.

Afonso Cláudio, ES, ____ de dezembro de 2017.

Assinatura do Requerente

Comprovante de inscrição no Concurso de Remoção 2017

Nome: _____ Data: ____/____/2017

Cargo: _____

Assinatura do Representante da Comissão

Imoosta
bearymping
Bischo

Elpidio
Rio
Kister
Wiel
Imoosta